



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.069/2022

Prorroga o prazo de validade da Portaria nº 2.012, de 06 de novembro de 2020, que Constituiu Comissão Especial de Processo de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

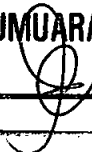
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº. 2.012, de 06 de novembro de 2020, que Constituiu Comissão Especial de Processo de Sindicância, para apurar os fatos ocorridos no dia 23 de outubro de 2020 nas dependências da Administração do Pátio Municipal e identificar eventual infração disciplinar e sua autoria, de acordo com o artigo 152 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 | maio | 20 22
DE N.º 12437
UMUARAMA 17 | 05 | 20 22

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS